



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OFÍCIO Nº 015/2026

Ulianópolis/PA, 16 de Março de 2026.



À EMPRESA
CLÍNICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA
CNPJ 49.588.796/0001-34

Assunto: Solicitação de Documentos.

O Município de Ulianópolis, por meio do Departamento de Licitação, vem informar que a empresa **CLÍNICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA CNPJ 49.588.796/0001-34**, foi a que apresentou melhor proposta para serviços, referente ao Processo Administrativo nº-015/2026-SEMAF/PMU, Dispensa nº 001/2026-DL/FMS que tem como **Objeto** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OTOPLASTIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-OPERATÓRIA, EXAMES COMPLEMENTARES, HORÁRIOS DA EQUIPE CIRÚRGICA (CIRURGIÃO PLÁSTICO, ANESTESISTA E EQUIPE DE ENFERMAGEM), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA HOSPITALAR ADEQUADA, ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E SUPORTE PSICOLÓGICO QUANDO INDICADO, NO ÂMBITO DO PROJETO “ORELHINHA”, VOLTADO A CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Solicitamos o envio dos documentos de regularidade jurídica, fiscal, econômica e técnica da empresa, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA ou no endereço eletrônico licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Atenciosamente,



Solimar Sousa Silva

Presidente da Comissão de Contratação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 30/11/1990, nº do CPF 002.725.182-98, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Bahia, nº 1400, EDIF MAXIMUS,, Três Poderes, CEP: 65901-330;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Urbano Santos, nº 155, SALA 208;EDIF ARACATI OFFICE ;, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900410.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE ODONTOLOGICA (COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADE ODONTOLOGICA EM GERAL)

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE ODONTOLOGICA (COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ATIVIDADE ODONTOLOGICA EM GERAL).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de fevereiro de 2023

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES
Sócio/Administrador

ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR
Advogado - MA-5455



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00272518298	KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES
26920565315	ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 09:17 SOB N° 21201344057.
PROTOCOLO: 230210333 DE 14/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302065835. CNPJ DA SEDE: 49588796000134.
NIRE: 21201344057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2023.
CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA



Pelo instrumento particular, **KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresaria, nascida em 30/11/1990, portadora do CPF sob n.º 002.725.182-98, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Bahia, n.º 1400, EDIF MAXIMUS; Três Poderes, nesta cidade de Imperatriz – MA., CEP: 65901-330, responsável pela Empresa Comercial denominada CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA, com sede e foro em Imperatriz – Ma., na RUA Urbano Santos, n.º 155, SALA 208; EDIF ARACATI OFFICE; Centro, CEP: 65900-410, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º 21201344057, data de início de atividades 13/02/2023 e CNPJ sob n.º **49.588.796/0001-34**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.^a O endereço de sua sede social passa por força da presente alteração para: **AVENIDA BERNARDO SAYAO n.º 3650, Complemento: EDIF MEDICAL CENTER; SALA 316; ANDAR 3; Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: Imperatriz – MA, Cep: 65903-075.**

2.^a - **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES - 100 quotas de 1.000,00 R\$ 100.000,00 100,00%

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes clausulas.

1.^a - A sociedade gira sob o nome empresarial: **CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA.**, tendo sede e domicilio na AVENIDA BERNARDO SAYAO n.º 3650, Complemento: EDIF MEDICAL CENTER; SALA 316; ANDAR 3; Bairro: MARANHAO NOVO. Cidade: Imperatriz – MA, Cep: 65903-075.

2.^a - O Capital Social no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, ficando assim distribuído:

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES - 100 quotas de 1.000,00 R\$ 100.000,00 100,00%

3.^a - A sociedade tem por objetivo o ramo de: 8630-5/04 - Atividade odontológica e 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Objeto da Empresa: Atividade odontologica (com recursos para realizacao de procedimentos cirurgicos) Outras atividades de servicos pessoais nao especificadas anteriormente(atividade odontologica em geral).

4.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2023, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.^a - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA



7.^a - A administração da sociedade caberá somente a sócia **KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES, a qual assinará isoladamente**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Os sócios poderão em nome da sociedade nomear procurador, para prática de atos administrativos, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes.

8.^a - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

9.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.^a - O sócio, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.^a - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão os direitos às quotas. Entretanto, não havendo interesse de participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 06(seis) meses.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.^a - A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14.^a - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

15.^a - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Imperatriz – MA., 20 de Agosto de 2024.

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00272518298	KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2024 10:03 SOB N° 20241108896.
PROTOCOLO: 241108896 DE 27/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412201634. CNPJ DA SEDE: 49588796000134.
NIRE: 21201344057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.588.796/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 3650	COMPLEMENTO EDIF MEDICAL CENTER SALA 316 ANDAR 3
---------------------------------	----------------	--

CEP 65.903-075	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRAKAMYLLACHAVES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-2512
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2026 às 16:14:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / MA



Nº DA INSCRIÇÃO
CRO/MA-CD-007423

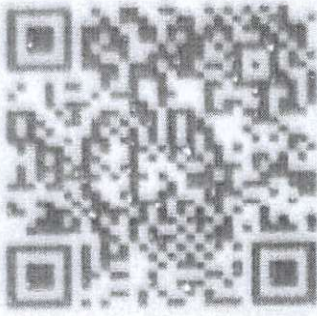
CATEGORIA
CIRURGIÃO DENTISTA
NOME
KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

FILIAÇÃO
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA CHAVES
VICENTE JOSE CHAVES
NATURALIDADE
MARABÁ/PA
CPF
002.725.182-98
NASCIMENTO
30/11/1990



Comissão de Licitação
Fls. 102
2
Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



DATA DA INSCRIÇÃO
18/12/2020

ESPECIALIDADE

HABILITAÇÃO

[Signature]

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE CFO

[Signature]

JOAQUIM G NETO
PRESIDENTE CRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.206 de 07/05/1975, e do artigo 15 da Lei nº 4.324 de 14/04/1964

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.588.796/0001-34
Razão Social: CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 3650 EDIF MEDICAL CENTE / MARANHAO NOVO / IMPERATRIZ / MA / 65903-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022410116202912376

Informação obtida em 24/02/2026 16:06:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0014768
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101970498	NOME DO CONTRIBUINTE CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA	CPF / CNPJ 49.588.796/0001-34	
ENDEREÇO RUA BERNARDO SAYAO	NÚMERO 3650	COMPLEMENTO EDIF MEDICAL CENTER SALA 316 ANDAR 3	BAIRRO MARANHÃO NOVO
NÚMERO CEP 65903075	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 92195377372	NOME DO REQUERENTE Gildson Costa Silva	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

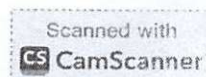
Data de Emissão: 19/03/2026	Hora de Emissão: 17:14:08	Validade: 18/05/2026
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA
CNPJ: 49.588.796/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

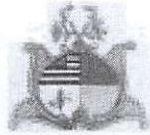
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:41 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **C57C.1639.30AF.24AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043028/26

Data da Certidão: 24/02/2026 16:07:33

CPF/CNPJ 49588796000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2026 16:07:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.588.796/0001-34

Certidão n°: 11873940/2026

Expedição: 24/02/2026, às 16:05:02

Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.588.796/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/02/2026

Nº da certidão: 12600808701

Data de validade: 24/04/2026

Código de Validação: 4076df170b

NOME: CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

CNPJ: 49.588.796/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/02/2026

Nº da certidão: 12600808701

Data de validade: 24/04/2026

Código de Validação: 4076df170b

NOME: CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

CNPJ: 49.588.796/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

57233858/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

OU

CNPJ n. 49.588.796/0001-34

Certidão emitida em 24/02/2026, às 16:10:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 24/02/2026, às 06:57:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57233858

Código de Validação: 6449 F067 5899 EBDE 657D 964F F6EE C56E

Data da Atualização: 24/02/2026, às 06:57:15





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Comissão Permanente de Licitação

A empresa **CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA**, portadora do CNPJ sob n.º 49.588.796/0001-34, com sede na Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000, por sua titular a Sr.ª **KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES**, portadora do CPF sob n.º **002.725.182-98**, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Imperatriz – MA., 24 de Fevereiro de 2026

**KAMYLLA DE
OLIVEIRA
CHAVES:0027251
8298**

Digitally signed by KAMYLLA DE OLIVEIRA
CHAVES:00272518298
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
VALID RFB VS, ou=AR E-CONNECT SOLUCOES,
ou=Videoconferencia, ou=43902122000186, cn=
KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES:00272518298
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.24 16:29:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

CPF sob. n.º 002.725.182-98
Responsável

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo

CNPJ.: 49.588.796/0001-34, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21201344057

**BALANÇO PATRIMONIAL 2025**

ATIVO	VERT.%	
Resultado em	31/12/2025	
	397.903,19	100,00%
Ativo Circulante	156.357,88	39,30%
Caixa	7.515,38	1,89%
Banco c/ movimento	25.996,37	6,53%
Cientes		
Duplicatas a Receber	49.825,67	12,52%
Créditos de Aplicações Financeiras	5.609,48	1,41%
Estoques		
Mat. p/ Escritório	5.887,64	1,48%
Mat. p/ Prest. de Serviço	61.523,34	15,46%
Ativo não Circulante	241.545,31	<u>60,70%</u>
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	15.824,69	3,98%
Instalações	95.825,37	24,08%
Moveis e Utensílios	186.325,40	46,83%
Depreciação	(56.430,15)	-14,18%
Total	397.903,19	100,00%

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo

CNPJ.: 49.588.796/0001-34, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21201344057

**BALANÇO PATRIMONIAL 2025**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2025	
	397.903,19	100,00%
Passivo Circulante	60.802,84	15,28%
Fornecedor	35.268,52	8,86%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	7.558,47	1,90%
Obrigações Sociais	8.417,44	2,12%
Outras Obrigações		
Duplicatas a Pagar	9.558,41	2,40%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	337.100,35	84,72%
Capital Social 31/12/2024	100.000,00	25,13%
Reserva de Capital	68.708,42	17,27%
Distribuição de Lucros	(31.680,00)	-7,96%
Lucros do Exercício	200.071,93	50,28%
Total	397.903,19	100,00%

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo

CNPJ.: 49.588.796/0001-34, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21201344057



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2025	
Receita Operacional Bruta		
+ Prestação de Serviços	600.062,26	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Impostos e Taxas	64.814,78	10,80%
CUSTOS		
- Custos dos Serviços e Mercadorias	285.451,28	47,57%
- Gastos Gerais	4.512,60	0,75%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	7.658,62	1,28%
- Despesas c/ Pessoal	15.442,89	2,57%
- Despesas Gerais	9.551,41	1,59%
- Despesas Financeiras	12.558,75	2,09%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	-	0,00%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	200.071,93	33,34%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	200.071,93	33,34%

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo

CNPJ.: 49.588.796/0001-34, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21201344057

**INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,57
Solvência Geral	At/PC+PnC	6,54
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,57
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,39
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 3650, Edif Medical Center; SL 316; andar 3; Maranhão Novo

CNPJ.: 49.588.796/0001-34, Imperatriz – MA; CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21201344057

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2025**

MESES	SAIDAS
jan/25	41.525,34
fev/25	41.552,34
mar/25	38.659,67
abr/25	45.847,99
mai/25	48.774,17
jun/25	51.332,58
jul/25	49.668,74
ago/25	51.847,69
set/25	55.824,33
out/25	54.887,99
nov/25	58.515,94
dez/25	61.625,48
Total	600.062,26

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

CPF.: 002.725.182-98

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
00272518298	KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2026 11:05 SOB N° 20260253162.
PROTOCOLO: 260253162 DE 26/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604014111. CNPJ DA SEDE: 49588796000134.
NIRE: 21201344057. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2026.
CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA

Certidão Negativa de Débito



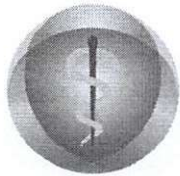
São Luís-MA, 10 de junho de 2025

CERTIFICO, para os devidos fins que a Dra. KENNA CARREIRO LIMA FONSECA encontra-se inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- MA , sob número 0016099, desde 10/06/2025, estando quite com a tesouraria até 31/12/2025 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Wyriann Costa Silva

Wyriann Costa Silva
Assistente Administrativo
CRM-MA



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MA CIDULHA DE IDENTIDADE DE MÉDICO	
NOME KENNIA CARREIRO LIMA FONSECA	CRM/UF 16999/MA	CPF 064.338.723-44	IDENTIDADE/ORÇÃO EMISSOR 06433872344/SSP-MA
FIKAÇÃO IVANILDE CARREIRO LIMA FONSECA PEDRO PORTILHO FONSECA		TÍTULO DE ELEITOR 075468041747	SERÇÃO 0630
DATA DE EMISSÃO 10/06/2025	VIA 1	DATA DE NASCIMENTO 25/04/1997	ZONA 065
<i>Kennia Carreiro Lima Fonseca</i> ASSINATURA DO PORTADOR		LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SÃO LUÍS - MA - 18/06/2025	NATURALIDADE Estreito-MA
		<i>Aguiar Alves da Silva UF</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

MUDA CONDIÇÃO DE IDENTIDADE: RUA 141, 1411 QUARTEL
CENTRO DE SÃO LUÍS - MA - CEP: 65010-100

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



Comissão de Licitação
 Fls. 122
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.º 1. NOME E SOBRENOME: **MARIA DE FATIMA ANTUNES RANCEL COELHO** P. HABILITAÇÃO: **20/09/1994**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **19/06/1974 IMPERATRIZMA**

4. DATA EXPIRAÇÃO: **02/09/2022** 5. PR. VALIDADE: **31/08/2032** 6. AOC: **D**

7. ACC. DOCC. CONTINENCIAC / CARTE. FISC. DOCC. / UF: **0000174743939 GEJUSPCMA**

8. CPF: **436.358.143-34** 9. Nº REGISTRO: **00005040265** 10. CAT. HAB.: **AEI**

11. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12. FILIAÇÃO: **LUIZ CARLOS RANCEL**

13. MARCA DO ROSÁRIO ANTUNES RANCEL

14. OBSERVAÇÕES

ACC. Nº	10	11	12	13	14	15	16
A			31/08/2032				
A1							
B			31/08/2032				
B1							
C							
C1							
D							
D1							

LOCAL: **SAO LUIS, MA**

MARANHÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
 44596354311
 MA048079210


2440108359

Comissão de Licitação
Fls. 123
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN - MA
000.362.342 - ENF
ENFERMEIRA

NOME
MARIA DE FATIMA ANTUNES
RANGEL COELHO




NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IMPERATRIZ/MA
BRASILEIRA

Jose Carlos Costa Araujo Junior
JOSE CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
PRESIDENTE - COREN-MA

FEIÇÃO
MARIA DO ROSARIO ANTUNES
RANGEL
LUIZ CARLOS RANGEL

CPF 436.358.143-34 **DATA DE EMISSÃO** 17/06/2025

DATA DE NASCIMENTO 19/06/1974 **DATA DE VALIDADE** 17/06/2035



Maria de Fatima Antunes Rangel Coelho

PROIBIDO PLASTIFICAR

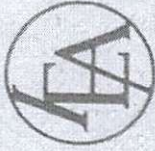
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 13.127 DE 12/07/2016 E LEI Nº 13.206 DE 07/05/2019

PROIBIDA FALSIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 54701360



INSTITUTO EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS



INSTITUTO
EDUCACIONAL
DAS AMÉRICAS

Credenciado pela Portaria n.º 279, de 18/02/2020, publicado no D.O.U. de 19/02/2020

CERTIFICADO

A fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, certificamos que

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

Concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL, Área de Conhecimento - Saúde e bem-estar, nos termos da Resolução 01 de 06/04/2018 do Conselho Nacional de Educação, com carga horária de 3135 horas, realizado no período de 15/12/2020 a 30/10/2023.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023

KAMYLLA DE OLIVEIRA CHAVES

João Jorge Fernandes Júnior
Diretor-Geral

